



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO Nº 2017438-A

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2017438-A FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E ERAN AGUIAR CARDOSO, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ERAN AGUIAR CARDOSO**, portador do CPF nº **784.496.931-87**, residente e domiciliado à Rua Décima nº 453, Floresta, neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 07 (sete) meses, com início em 01/01/2018 e término 31/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Os valores acordados no Contrato em tela sofrerão alteração, reduzindo o valor mensal de R\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R\$-5.000,00 (cinco mil reais)/mês e consequentemente reduzindo o valor total de R\$-52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para o montante de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a dotação orçamentária prevista na cláusula Nona do CONTRATO acima citado, passando a ter a seguinte redação:

0202 – Gabinete do Prefeito
04.122.0036.2002 – Manutenção do Gabinete
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

* Eran Aguiar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Locatário/Contratante

* 
ERAN AGUIAR CÁRDOSO
Locador/Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____